



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.
CEP: 14270-000. Contato: (16)3954-8866/3954-8152.
e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 04 de agosto de 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SANTA ROSA DE VITERBO N.º 001/2026

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA POR OCASIÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2026".

1-DA FINALIDADE DO EVENTO

A realização do evento "CARNAVAL 2026" tem por finalidade fomentar a cultura e o lazer no Município de Santa Rosa, por meio da promoção da gastronomia e do lazer, estimulando a criatividade de seus participantes e atraindo o público para o evento.

O carnaval, a mais democrática das festas populares do país, traz em seu contexto um forte apelo de aquecimento para a economia. O carnaval é um evento que normalmente atrai grande número turista de vários municípios da região. Assim, com o objetivo de bem atender esse público que chega para a folia, bem como o público interno, de estabelecer serviço de gastronomia e oportunizar real possibilidade de geração de renda, há anos são disponibilizados espaços comerciais para atender o público do carnaval.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Chamamento Público a permissão remunerada de uso de espaço público, em caráter precário e oneroso, destinados espaços para exploração de atividade econômica (comidas, bebidas e brinquedos), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal, durante as festividades comemorativas do "CARNAVAL 2026", nos dias:

14/02/26- Praça Santo Antônio- 15h às 00h00

15/02/26- Espaço Mogiana- 15h às 00h00

16/02/26- Espaço Mogiana- 19h às 00h00,

17/02/26- Espaço Mogiana- 15h às 00h00,

Em atendimento ao Departamento de Cultura, lazer e Turismo e Fundação Cultural, para quem for sorteado para cessão de utilização do espaço respeitando os valores estabelecidos neste Edital.



3. DO ESPAÇO

3.1. Será disponibilizado **20 espaços no local do evento** para comercialização de comidas, bebidas e brinquedos no Espaço Mogiana dias 15, 16 e 17 de fevereiro 2026, sendo:

- a) **12 (doze) espaços dentro dos barracões de 2,6m x 5,5m;**
- b) **8 (oito) espaços para trailer, medindo 5mx 4m na Rua Dr. Mario Carneiro Cunha.**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 DAS EXIGENCIAS

- a) No caso de pessoa jurídica ter CNPJ (MEI, ME, EPP, LTDA e etc) comprovando da atividade no segmento de alimentos e bebidas, devendo inserir a cópia através do link de **link de inscrição na matéria** no ato do cadastramento;
- b) Pagar a **taxa de R\$ 600,00 (seiscentos reais)** até a data de **06/02/2026, para validar a inscrição e participar do sorteio, pagar pelo Pix - 54.925.920/0001-40- Banco do Brasil - Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo**
Cultural. Enviar comprovante para o celular da Fundação Cultural
16 99260-9495
- c) O prazo da permissão de uso será no período de **15 de fevereiro de 2026 ao dia 17 de fevereiro de 2026, no Espaço Mogiana, e 14 de fevereiro na Praça Santo Antônio** (com fornecimento apenas de energia elétrica, apenas na Praça Santo Antônio, não será permitido a instalação de equipamentos de alta potência, ex fritadeiras, moendas e motores em geral), neste Município de Santa Rosa de Viterbo.
- d) A instalação elétrica do ponto cedido pela prefeitura até o ponto do permissionário fica sob responsabilidade do mesmo, assim como todo material para a realização da instalação. Ex: extensões, lâmpadas, tomadas e etc.
- e) Cada permissionário deverá se responsabilizar pela proteção individual de energia (tomadas e disjuntores) para evitar qualquer problema ex: curto circuito
- f) As posições dos espaços públicos serão enumeradas, e serão definidas por sorteio.
- g) O sorteio será realizado no **dia 09/02/2026 às 19h no Centro Cultural**, situado a Rua Sete de Setembro nº 1000, neste Município, onde faremos uma reunião registrada em ata e assinada por todos os permissionários, para sanar qualquer dúvida sobre este termo.
- h) Todos os permissionários deverão atender a legislação sanitária vigente e estarem munidos do termo de permissão fixado em local visível.

4.1.1 DOS IMPEDIMENTOS

O participante não poderá estar suspenso de participação em licitação e/ou impedido de contratar com o Município de Santa Rosa de Viterbo, ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, (isento de débitos com município), valendo a participação, nesta



licitação, como expressa declaração de inexistência de tais impedimentos, sob as penas previstas no parágrafo único do art. 97 da Lei Nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Os interessados deverão realizar a inscrição por meio de preenchimento de formulário disponibilizado através do link em matéria vinculada a este termo, devendo ser apresentado devidamente preenchido com a documentação indicada nos itens 5.2, aos cuidados da comissão designada, no período de **19/01/26 a 02/02/26 de 2026, até as 17 horas**, onde ocorrerá a sessão pública do credenciamento, após esse horário as inscrições realizadas serão invalidadas.

5.1.1 O Credenciamento efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, designado neste termo, sendo que, em hipótese alguma, não serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

5.1.2 O Credenciamento por meio de procuração com firma reconhecida, ou procuração pública.

5.2 Os documentos referentes ao credenciamento, anexados no **link de inscrição**, contendo, :

- a) Documento de identificação dos representantes legais da pessoa jurídica;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou CCMEI no caso de Microempreendedor Individual;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que demonstre que a empresa atua no ramo de comércio de alimentos e/ou bebidas;
- d) Certidões de regularidade fiscal expedidas pela Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, INSS e FGTS;
- e) Documento de identificação com foto;
- f) Carteira de saúde (Vigilância sanitária) que comprova experiência em comercialização de alimentos e bebidas;
- g) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF;
- h) Comprovante de residência, em nome do interessado - em caso de comprovante em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado com declaração do titular informando que o solicitante reside no local; contrato de locação ou documento similar;

A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo designado no item 5.1, sendo que, em hipótese alguma, não serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.
CEP: 14270-000. Contato: (16)3954-8866/3954-8152.
e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

6 SORTEIO

- a) O sorteio dos espaços será realizado pelo número do formulário de inscrição, observando que os espaços são numerados, para garantir a organização do ambiente. A relação dos sorteados será publicada no site da prefeitura santarosa.sp.gov.br.
- b) O sorteio será realizado em sessão pública no **dia 09 de fevereiro de 2026 às 19h no Centro Cultural, Rua Sete de Setembro, 1000**, Centro.
- c) A análise das propostas e sorteio se dará no período compreendido entre a abertura das inscrições e a divulgação do resultado até a data de 05/02/2026, e será realizada pela Comissão Especial de Carnaval designada para este fim.

7 CRONOGRAMA

- 1. Credenciamento de 19/01/2026 à 02/02/2026**
- 2. Sorteio 09/02/2026 as 19 horas no Centro Cultural**
- 3. Divulgação dos Sorteados 12/02/2026 no site da Prefeitura**
- 4. Reunião com participantes 09/09/2026 após o sorteio**
- 5. Pagamento até dia 06/06/2026**
- 6. Enviar comprovante de pagamento no Whats : 16 99260-9495**

Andrea Rose Silva
Presidente da Fundação Cultural